

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º/2023

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 050096/2023 -  
SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 050096/2023, QUE ENTRE SI  
FAZEM O DISTRITO FEDERAL,  
POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE, E A EMPRESA HOSPITAL  
SÃO MATEUS, QUE TEM POR  
OBJETO SÃO PROCEDIMENTOS  
CIRÚRGICOS, EM  
COMPLEMENTARIEDADE, NA  
REDE PRIVADA PELA  
MODALIDADE DE  
CREDENCIAMENTO. OBJETIVA-SE  
A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS  
ESPECIALIDADE MÉDICO-  
CIRÚRGICAS DE UROLOGIA -  
URETEROLITOTRIPSIA  
TRANSURETEROSCÓPICA +  
EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE  
CORPO ESTRANHO/CÁLCULO DE  
URETER\*, RESSECÇÃO  
ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA E  
VASECTOMIA - INCLUINDO  
TODOS OS EQUIPAMENTOS E  
INSUMOS PARA REALIZAÇÃO  
DOS PROCEDIMENTOS.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **HOSPITAL SÃO MATEUS**, inscrita no CNPJ nº 10.793.027/0001-32 denominada CONTRATADA, com sede no SRES Quadra 02 AE 01 – Cruzeiro, Brasília/DF, CEP: 70.648-010, e-mail: alexandre.torres@hsaomateus.org / paulohenrique@hsaomateus.org / caly@hsaomateus.org, Telefone: (61) 33620045; (61) 30301768; (61) 993624793, representada por **CALY APARECIDA SALGADO**, portador (a) do RG M.5530.374 –

SSP/MG, inscrito (a) no CPF nº 828.697.236- 87, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00467998/2023-18, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 050096/2023, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar o código SIGTAP 04.09.01.059-2 para 04.09.01.059-6, constantes das Cláusulas 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO e 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**, referente ao **CONTRATO Nº 050096/2023 - SES/DF**, conforme segue:

Onde se lê:

| Bloco | Código SIGTAP         | Especificação do Procedimento                                                   | Quantidade estimada |
|-------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1     | 03.01.01.007-2        | Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica) | 450                 |
|       | 03.01.04.016-8        | Procedimentos Pré-Operatórios realização na Rede de Saúde - Complementação      | 150                 |
|       | <b>04.09.01.059-2</b> | <b>Ureterolitotripsia transureteroscópica</b>                                   | <b>150</b>          |
|       | 04.09.01.015-4        | Extração endoscópica de corpo estranho/cálculo de ureter*                       | 150                 |

Leia-se:

| Bloco | Código SIGTAP         | Especificação do Procedimento                                                   | Quantidade estimada |
|-------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1     | 03.01.01.007-2        | Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica) | 450                 |
|       | 03.01.04.016-8        | Procedimentos Pré-Operatórios realização na Rede de Saúde - Complementação      | 150                 |
|       | <b>04.09.01.059-6</b> | <b>Ureterolitotripsia transureteroscópica</b>                                   | <b>150</b>          |
|       | 04.09.01.015-4        | Extração endoscópica de corpo estranho/cálculo de ureter*                       | 150                 |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 31/10/2023, às 19:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **125699246** código CRC= **6057A6DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF